



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 025/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO
SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR
IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SENHORA ERONILDES
RAMOS SORIA, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1.384, DE 04 DE ABRIL DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **12% (doze por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **ERONILDES RAMOS SORIA**, Aposentada como **PROF.ENS.FUND. DE 1º AO 5º ANO – NS – Classe “C” – Nível “II”**. Concedida através do Decreto nº 283, de 18 de junho de 2015. Conforme a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.384, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **ERONILDES RAMOS SORIA**, em salário base no valor de **R\$ 2.480,77** (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), a crescido de regência de classe de



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



35% (trinta e cinco por cento), no valor de **R\$ 868,27** (Oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), mais Gratificação por Qualificação Profissional de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 620,19** (Seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), no valor de **R\$ 372,12** (Trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 4.341,35** (Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), mensais.

Art. 3º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT - BCPREV**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

Suzana Farias de Araújo
Dir. Presidente – BCPREV
DECRETO Nº 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT BCPREV, EM 02 DE
MAIO DE 2024.**